

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

DR. PEDRO PEDROSSIAN — Governador do Estado
DR. LENINE DE CARLOS POVOAS — Vice Governador do Estado
DR. FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ — Secretário do Interior e Justiça
DR. PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES — Secretário de Fazenda
Tenente Coronel JOSÉ DE MENEZES — Secretário de Segurança Pública
DR. BENTO MACHADO LOBO — Secretário de Agricultura
DR. CLOVIS FIALUGA DE MOURA — Secretário de Saúde
Prof. OSCAR DA COSTA KESSEBO — Secretário de Educação e Cultura
DR. SARAFIS TCHARGHIAN — Secretário de Viação e Obras Públicas
DR. ROBERTO A. F. DE BARROS GALVAO — Secretário de SR. ALDO PASCOALI ROMANI — Secretário Indústria e Comércio.
Governo e Coordenação Econômica
SR. JOÃO ARINCE — Chefe da Casa Civil
SR. DELPHINO MATOS — Sub-Chefe da Casa Civil
DR. ANTONIO HERDES CANALE — Chefe de Gabinete da Casa Civil
DR. RUBENS H. TEIXEIRA DE SOUZA — Secretário Particular do Governador
SR. PEDRO VALLE — Assessor de Imprensa e Relações Públicas
MAJOR JOSÉ FERREIRA DINIZ — Sub-Chefe da Casa Militar
TENENTE ATAÍDE SOUZA LOPES — Adjunto de Ordens

LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas a, do item VII, do artigo 14, da Constituição do Estado decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, destinado à construção de um prédio escolar na localidade denominada Vila União.

Artigo 2º — Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito e crédito para execução do presente decreto, correndo a despesa à conta do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Artigo 3º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 1967.

Deputado EMANUEL PINHEIRO
 Presidente da Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO

N. 1.180, de 9 de novembro de 1967.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios no montante de NCr\$ 360.000,00 a diversas entidades.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do item VII, do artigo 14, da Constituição Estadual decreta:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios no montante de NCr\$.

360.000,00 — (TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS NOVOS), destacado da verba 4 SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA — 02.04 — Planejamento — 5.09.01.02.04 — Gabinete do Secretário — Despesas de... Transferências Correntes — Diversos.

Artigo 2º — O orçamento de 1968 conterá discriminadamente as entidades beneficiadas e respectivas importâncias.

Artigo 3º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 9 de novembro de 1967.

Dep. EMANUEL PINHEIRO
 Presidente da Assembleia Legislativa

RESOLUÇÃO N. 34/67

Concede ao Deputado WALTER DE CASTRO, licença de 24 (vinte e quatro) dias para tratamento de saúde.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo único — Fica concedi-

do ao Senhor Deputado WALTER DE CASTRO, licença de 24 (vinte e quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23 do corrente.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1967.

Emanuel Pinheiro
 Presidente
 Milton Figueiredo
 1º Secretário
 Ivo Cersósimo
 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 35/67

Concede ao Deputado AMÉRICO NASSIF, licença de treze (13) dias para tratamento de saúde.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 138 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo único — Fica concedido ao Senhor AMÉRICO NASSIF, licença de treze (13) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23 do corrente.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1967.

Emanuel Pinheiro
 Presidente
 Milton Figueiredo
 1º Secretário
 Ivo Cersósimo
 2º Secretário

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 310/67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: tornar sem efeito a portaria n. 302/67/GAB. que dispensou o 3º Sargento MARÇAL MAGNO DE SENA, das funções de Sub-Delegado de Polícia do Distrito de Sta. Terezinha no Município de Luciara.

Cumpra-se.

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá, 03 de novembro de 1967.

Tenente Coronel JOSÉ DE MENEZES
 Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 311/67

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: tornar sem efeito a portaria n. 303/67/GAB. que designou o 3º Sargento ASER LOUZADA DA CRUZ,